



EDITAL N.º 03, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado a formação de cadastro reserva para estagiários com graduação em Pedagogia, Letras, Matemática, História, Educação Física, Informática que estejam cursando pós-graduação na área de Educação no ano letivo de 2021.

O Município de Muriaé, através da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para atuarem com atividades complementares conforme as condições estabelecidas neste Edital, resolve:

I - Abrir Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para estagiário de nível superior de curso de pós-graduação na área de Educação; e

II - Constituir Comissão de Estágio para elaboração e correção das provas, análise documental, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos.

As funções, o número de vagas, a carga horária e os pré-requisitos exigidos para o exercício das funções são:

FUNÇÃO	REQUISITOS ESSÊNCIAIS	NÚMERO DE VAGAS	BOLSA DE ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA
Estagiário de Pós-Graduação na área de Educação para atuar no GEA - Projetos Inovadores	Ter concluído graduação em Pedagogia - Estar regularmente matriculado em Curso de Pós-Graduação na área de Educação	CR*	R\$ 1.398,60	30 horas semanais
Estagiário de Pós-Graduação na área de Educação para atuar no GEA- Projetos Inovadores	Ter concluído graduação em Informática ou Similar - Estar regularmente matriculado em Curso de Pós-Graduação na área de Educação	CR*	R\$ 1.398,60	30 horas semanais



FUNÇÃO	REQUISITOS ESSÊNCIAIS	NÚMERO DE VAGAS	BOLSA DE ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA
Estagiário de Pós-Graduação na área de Educação para atuar no GEA-Projetos Inovadores	Ter concluído graduação em Artes ou Similar - Estar regularmente matriculado em Curso de Pós-Graduação na área de Educação	CR*	R\$ 1.398,60	30 horas semanais
Estagiário de Pós-Graduação na área de Educação para atuar no GEA-Projetos Inovadores	Ter concluído graduação em Educação Física - Estar regularmente matriculado em Curso de Pós-Graduação na área de Educação	CR*	R\$ 1.398,60	30 horas semanais
Estagiário de Pós-Graduação na área de Educação para atuar no GEA-Projetos Inovadores	Ter concluído graduação em História - Estar regularmente matriculado em Curso de Pós-Graduação na área de Educação	CR*	R\$ 1.398,60	30 horas semanais
Estagiário de Pós-Graduação na área de Educação para atuar no GEA-Projetos Inovadores	Ter concluído graduação em, Letras , Estar regularmente matriculado em Curso de Pós-Graduação na área de Educação.	CR*	R\$ 1.398,60	30 horas semanais
Estagiário de Pós-Graduação na área de Educação para atuar no GEA - Projetos Inovadores	Ter concluído graduação em, Matemática , Estar regularmente matriculado em Curso de Pós-Graduação na área de Educação.	CR*	R\$ 1.398,60	30 horas semanais

*Cadastro de Reserva



1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. O período de inscrições será **de 07h30min do dia 30 de agosto de 2021 às 23h59min do dia 10 de setembro de 2021**, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico <https://digiescola.com.br/editais>

1.2. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretaria Municipal de Educação do Município de Muriaé, devidamente justificado.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar **anexados ao formulário de inscrição**, em formato PDF, os seguintes documentos digitalizados:

- a) Ficha de Inscrição, constante do Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada;
- b) Cópia digital da Carteira de Identidade;
- c) Cópia digital do Cadastro de Pessoa Física (CPF) quando não constar na Carteira de Identidade ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido por entidade conveniada;
- d) Cópia digital do Comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
- e) Termo de Auto Declaração de que não possui nenhuma das condições listadas no item 1.13, conforme modelo no Anexo II.
- f) Cópia digital de laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.
- g) Cópia do Comprovante de matrícula ou declaração de estar cursando a pós-graduação em educação.

1.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

1.5. A documentação listada no subitem 1.3, alíneas “a” a “d”, é de entrega obrigatória.

1.6. A ausência de quaisquer documentos implicará na eliminação do candidato.

1.7. A documentação encaminhada deve estar em qualidade de imagem satisfatória para a correta identificação e visualização pela comissão de estágio.

1.8. Não será admitido o encaminhamento de documentação via fax, Correios ou por outra via não especificada neste edital.

1.9. Toda a documentação deverá ser encaminhada uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.



1.10. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, prevalecerá o mais recente registrado, ou seja, o de data e horário mais recentes.

1.11. Em razão da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19), não será permitida a participação de candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19, salvo se apresentarem comprovante de imunização (digitalização do comprovante de recebimento das duas doses da vacina).

1.12. Os candidatos que deixarem de encaminhar qualquer documentação exigida em anexo no formulário de inscrição, ou que a referida documentação digitalizada estiver ilegível, serão eliminados do certame.

1.13. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.14. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência.

2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá, **no ato da inscrição** e conforme disposto no subitem 1.3, alínea “g”, declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionado seu ingresso no estágio à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.

2.3. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, às notas mínimas e demais condições exigidas para todos os demais candidatos.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. O processo seletivo será composto de etapa única, de caráter classificatório, consistente em prova escrita.

3.2. A prova será realizada no período total de 04 (quatro) horas e obedecerá o programa constante do Anexo III deste Edital.

3.3. A avaliação terá valor total de 100 (cem) pontos e será composta por 40 questões objetivas, 2 questões de estudo de caso e redação.

3.4. Na correção, levar-se-á em conta a clareza e objetividade na exposição do raciocínio, a



correta

abordagem e explanação do tema

requisitado, bem como o domínio do vernáculo.

3.5. A prova valerá 100 pontos, distribuídos em (estudo de caso, redação e questão de múltipla escolha)

3.6. A prova será realizada na data provável de 14 de setembro de 2021, com início às 14h00min, em local a ser divulgado pela Comissão de Estágio.

3.7. O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade original, com antecedência mínima de 15 minutos do início da avaliação.

3.8. Iniciada a prova, o candidato que retirar-se da sala antes de decorridas duas horas de prova será desclassificado, devendo, ao sair, entregar ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o Caderno de Questões e a Folha de Respostas da Prova objetiva e Dissertativa.

3.9. O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões da Prova quando faltarem 60 (sessenta) minutos para o término do horário estabelecido para o fim da prova, sendo a Folha de Respostas da Prova Objetiva e Dissertativa o único documento válido para correção.

3.10. Caso seja necessária a utilização do sanitário e/ou bebedouro o candidato deverá solicitar permissão ao fiscal de sala, que designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento.

3.11. Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

3.12. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que: (a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura; (b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova; (c) que não esteja fazendo o uso de máscara (que não deve ser retirada durante todo o tempo de avaliação).

3.13. Será excluído do exame o candidato que:

a) se negar a ser identificado;

b) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;

c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;

d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

e) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio;

f) durante a realização das provas, fizer consulta a qualquer impresso, livro ou código não autorizado no item 3.7 deste edital;



g) que não fizer uso de máscara, ou negar-se a cumprir os protocolos sanitários.

3.14 O candidato, ao terminar a prova, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas dependências deste, bem como não poderá utilizar os sanitários e/ou bebedouros.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos. Caso haja igualdade no somatório de pontos, será considerado como critério de desempate a maior pontuação nas questões dissertativas, idade e, prevalecendo o empate, será realizado sorteio público.

4.2 Somente serão corrigidas as provas dissertativas (redação e estudo de caso) dos candidatos que obtiverem nota mínima de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à prova objetiva.

4.3 Os candidatos não classificados para efeito de correção da prova dissertativa (redação e estudo de caso), nos termos do subitem 4.2, serão automaticamente eliminados do processo seletivo, para todos os efeitos.

4.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à prova objetiva ou de 60% (setenta por cento) dos pontos atribuídos à prova dissertativa.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves e no sítio eletrônico <https://digiescola.com.br/editais>, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.

5.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da publicação de cada resultado no sítio eletrônico (<https://digiescola.com.br/editais>), a ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Muriaé de 13h00min às 17h00min.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A inclusão no Programa de Estágio de pós-graduação de estudante aprovado no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:



- a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
- b) Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós-graduação em Direito;
- c) Histórico escolar;
- d) Declaração de previsão de encerramento do curso emitida pela instituição de ensino;
- e) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);
- f) Declaração que não é servidor público ativo do município de Muriaé.

6.2. O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 3 (três) vias assinadas pelo estagiário, pela instituição de ensino e pela Procuradora Geral do Município, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

6.3. A participação do candidato no programa de estágio fica condicionada à realização de convênio com a IES cursada. Caso o programa cursado pelo candidato não permita a realização de estágio, o candidato será eliminado do certame.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação do Município de Muriaé.

7.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

7.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. DA COMISSÃO DO ESTÁGIO:

8.1. Caberá à Comissão do Estágio a elaboração das provas do processo seletivo, sua correção, análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no mural de avisos e no sítio oficial da Prefeitura de Muriaé até o resultado final e a conclusão do certame.



8.2.A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:

- a) Noêmia Rosangela de Oliveira Presidente da Comissão;
- b) Sulamita Maria de Rezende – Membro da Comissão;
- c) Thiago Victor Moraes Ramos – Membro da Comissão;
- d) Guilherme de Souza Saito – Membro da Comissão.

9.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1.A jornada de estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, com controle de presença.

9.2.O horário de realização do estágio será definido conforme o mérito administrativo no momento da contratação, podendo ser alterado, a qualquer tempo, conforme conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação.

9.3.Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital publicado no sítio oficial, deixar de apresentar a documentação pertinente ou se recusar a iniciar as atividades em até 05 (cinco) dias úteis, ou, ainda, se opor ao turno e horário a ele designado.

9.4. A bolsa estágio corresponde ao valor de R\$ 1.398,60 (um mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) mensais, para jornada de 30 (trinta) horas semanais, podendo ter seu valor alterado conforme a jornada definida pela entidade concedente (20h ou 25h semanais), de acordo com as normas vigentes.

9.5. Competirá à Secretaria Municipal de Muriaé estabelecer o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido.

9.6.Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados no sítio oficial <https://digiescola.com.br/editais>

9.7.A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014 e suas alterações, e demais legislações da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação de Muriaé e deste Edital.

9.8.O candidato aprovado poderá, respeitada a ordem de classificação, ser contratado para realização de estágio em outros órgãos/entes do Município de Muriaé.

9.9.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Estágio.

Muriaé, 05 de abril de 2021.

Maria Amelia Queiroz Xaia
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

ESTÁGIO DE PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ	
(Campo de preenchimento exclusivo da Comissão do Estágio) Inscrição n.º:	(Campo de preenchimento exclusivo da Comissão do Estágio) Data:
Nome Completo:	
E-mail:	
Telefone:	Celular:
Relação de documentos que acompanham a inscrição, conforme descrito no item 1.3 do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado:	
<p><input type="checkbox"/> Ficha de Inscrição, constante do Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada;</p> <p><input type="checkbox"/> Cópia digital da Carteira de Identidade;</p> <p><input type="checkbox"/> Cópia digital do Cadastro de Pessoa Física (CPF) quando não constar na Carteira de Identidade ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido por entidade conveniada;</p> <p><input type="checkbox"/> Cópia digital do Comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);</p> <p><input type="checkbox"/> Cópia do Comprovante de matrícula ou declaração de estar cursando a pós-graduação em educação.</p> <p><input type="checkbox"/> Termo de Auto Declaração de que não possui nenhuma das condições listadas no item 1.13, conforme modelo no Anexo II.</p> <p><input type="checkbox"/> Cópia digital de laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.</p>	
Deseja concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, conforme item 2 do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado?	Em caso afirmativo, necessita de algum atendimento especial para a realização da avaliação?
() SIM () NÃO	Qual?
<p style="text-align: center;">Muriaé, ___ de _____ de 2021</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Candidato</p>	



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____ (nome completo),
candidato(a) ao Programa de Estágio **Secretaria Municipal de Educação** de Muriaé, declaro, para
todos os fins, não possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade, não ser gestante e/ou lactante, não ser
possuidor de comorbidades e/ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves do
COVID-19.

Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informações falsas me sujeitará às
sanções penais (art. 299 do Código Penal), cíveis e administrativas previstas em Lei.

Muriaé, __ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato



ANEXO III **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

I. PORTUGUÊS

1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3. Domínio da ortografia oficial. 4. Domínio dos mecanismos de coesão textual; 4.1. Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual; 4.2. Emprego de tempos e modos verbais. 5. Domínio da estrutura morfossintática do período; 5.1. Emprego das classes de palavras; 5.2. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; 5.4. Emprego dos sinais de pontuação; 5.5. Concordância verbal e nominal; 5.6. Regência verbal e nominal; 5.7. Emprego do sinal indicativo de crase; 5.8. Colocação de pronomes átonos. 6. Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1. Significação de palavras; 6.2. Substituição de palavras ou de trechos de texto; 6.3. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; 6.4. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. Redação e estudo de caso.

BIBLIOGRAFIA

BECHARA, E. Moderna gramática portuguesa. 37.ed. revista, ampliada e atualizada conforme o novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009
CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. 5.ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2008

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

EMENTA

Fatos Políticos Economicos e Sociais divulgados na Mídias Nacional e Internacional. Conhecimentos Gerais da Historia e Geografia do Brasil. O Mundo Globalizado- Ecologia, Meio Ambiente e qualidade de vida. Princípios Fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil, Direitos e Garantias Individuais e Coletivos.



ANEXO IV
CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADE LOCAL
30/08/2021 8:00h	Início das Inscrições	https://digiescola.com.br/editais
10/09/2021 23:59h	Término das Inscrições	https://digiescola.com.br/editais
14/09/2021 14:00h	Data de Realização das Provas	https://digiescola.com.br/editais
16/09/2021	Disponibilização de Gabarito e espelho de respostas	https://digiescola.com.br/editais
17/09/2021	Resultado Preliminar	https://digiescola.com.br/editais
20/09/2021 e 21/09/2021 8:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h	Recursos	Protocolar na Secretaria Municipal de Educação - Avenida Maestro Sansão, 236, Centro – Muriaé, MG (1º andar)
23/09/2021	Resposta dos Recursos e Resultado Final	https://digiescola.com.br/editais
24/09/2021	Homologação	https://digiescola.com.br/editais